



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – CFP
CAJAZEIRAS - PARAÍBA**

EDITAL CFP Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto no 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais, na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e na Lei 13.325, de 29 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade, em regime de trabalho T-20, para a área de Anatomia Humana, destinada à Unidade Acadêmica de Enfermagem do CFP/UFCG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29/08/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF) do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exame de títulos.

- a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
- b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita;
- c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

1.4 A seleção será realizada pela **Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores, Campus de Cajazeiras**, para a Área de Conhecimento objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Número de Vagas e Titulação Acadêmica Mínima Exigida, conforme especificados na Tabela 01.

TABELA 01

ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULAÇÃO ACADÊMICA MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
Anatomia Humana	Graduação em Enfermagem ou	T-20	01

	Ciências Biológicas ou Farmácia ou Medicina ou Odontologia ou Nutrição ou Fisioterapia ou Educação Física ou Biomedicina, com Doutorado em Anatomia Humana ou áreas afins.		
--	---	--	--

1.5 A carga horária do docente aprovado neste certame, após nomeado e empossado, será complementada com disciplina(s) distribuídas de acordo com as necessidades da Unidade Acadêmica de Enfermagem do CFP/UFCG.

2. DO CARGO

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto, Classe A, Nível 1, de acordo com a Lei 12.863/2013.

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada na Tabela 02.

TABELA 02

DENOMINAÇÃO / CLASSE / NÍVEL	REMUNERAÇÃO BÁSICA	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
ADJUNTO - A - 1 (T-20)	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

2.3 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme Tabela 01 deste edital;

3.6 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. Considera-se acumulação proibida à percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5”, “3.6” e “3.7”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158195; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 28/02/2018, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia **08/02/2018**, através de requerimento disponível no Anexo 03 deste Edital. O requerimento de isenção da taxa de inscrição deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Enfermagem, no dia **19/02/2018**.

4.4 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período: De 01/02 a 28/02/2018.

5.2 O horário de atendimento das inscrições será das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, conforme os períodos de inscrições apontados neste Edital.

5.3 O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante **original** do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica, disponível no Anexo 02 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br.

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 04 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica de Enfermagem e no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br.

5.4 O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução nº 04/2014;

b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso;

c) Calendário das provas;

d) Programa do concurso;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes.

5.6 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Enfermagem, não cabendo devolução.

5.7 No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Enfermagem.

5.8 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de **Sedex**, com aviso de recepção (**AR**), dentro do prazo estabelecido neste Edital. (As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições especificada neste Edital serão automaticamente desconsideradas).

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante **original** de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10 Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11 A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12 Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato

documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DAS PROVAS:

6.1 Período e Local de Realização das Provas:

a) Prova escrita: **02/04/2018** às 08h00min, no Auditório da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras, no Centro de Formação de Professores da UFCG;

b) Sorteio do ponto da prova didática: **03/04/2018**, às 08h00min, na Sala de Reuniões da UAENF;

c) Sorteio da sequência de apresentação e Prova didática: **04/04/2018**, a partir das 08h00min, na Sala de Reuniões da UAENF;

d) Exame de Títulos: Entrega do *Curriculum Lattes* ou *Vitae* documentado: **05/04/2018**.

e) Exame de Títulos: Realização **06/04/2018**.

f) A critério da Comissão Examinadora o calendário de provas e sorteios poderá ser alterado. Neste caso os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

6.2 Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um ou dois dos membros pertencentes a outra Instituição de Ensino Superior.

6.3 A prova escrita vale 100 pontos e consistirá na dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

6.4 Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita e que estiverem presentes no sorteio do ponto da prova didática. O tópico para a prova didática será sorteado entre os tópicos do Programa do Concurso, após a exclusão dos tópicos sorteados para a prova escrita.

6.5 A prova didática com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa, será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13, § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

6.6 A gravação da prova didática será feita exclusivamente por um servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Enfermagem do CFP/UFCG, não sendo permitido nenhum outro tipo de gravação por terceiros.

6.7 O sorteio da ordem de apresentação dos candidatos na prova didática será feito 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema objeto da prova didática. A chamada dos candidatos para a

realização da prova didática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e obedecerá esta ordem. A ausência do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação ou no momento da chamada para a realização da prova didática implicará na sua eliminação nesta etapa do concurso.

6.8 A prova didática vale 100 (cem) e os seguintes critérios serão considerados na avaliação:

- a) Domínio do tema sorteado (peso 4);
- b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c) Execução do plano de aula (peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

6.9 Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos.

6.10 Após a divulgação do resultado da prova didática, o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) apresentar o *Curriculum Lattes* ou *Vitae* comprovado (com cópia dos documentos comprobatórios e originais ou cópias autenticadas), junto à Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem das 08h às 11h e das 14h às 16h do dia **05/04/2018** e devidamente organizado conforme Tabela constante no ANEXO II da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.11 O exame de títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13, §2º. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação. O servidor designado para receber a documentação exigida o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

6.12 O candidato será eliminado no exame de títulos no caso de não apresentar o *Curriculum Lattes* ou *Vitae* documentado para a prova de títulos no local e data estabelecidos neste edital.

6.13 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3). Em caso de empate, será observado em primeiro lugar o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003. Permanecendo o empate, serão consideradas as seguintes prioridades: a) maior nota na prova didática; b) maior nota na prova escrita e c) maior nota no exame de títulos.

6.14 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares por nenhuma pessoa presente ao recinto. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

6.15 Programa/Pontos para a área de conhecimento objeto do concurso estão listados na Tabela 03, e a Bibliografia recomendada, na Tabela 04:

TABELA 03. Programa - Área: Anatomia Humana

01	Articulação têmporo-mandibular.
02	Plexo lombossacral.
03	Tronco encefálico.
04	Bulbo ocular, músculos extrínsecos e inervações.
05	Sistema locomotor: Anatomia funcional de ossos, articulações e músculos do membro superior e cintura escapular. A mão como instrumento mecânico. Inervação do membro superior: o plexo braquial.
06	Sistema circulatório: Anatomia funcional do coração, pericárdio e sistema vascular. Circulações sistêmica e pulmonar. Circulação fetal.
07	Sistema nervoso: organização geral, encéfalo e nervos cranianos, medula espinhal e nervos espinhais, sistema nervoso autônomo.
08	Os sentidos especiais: olfação, gustação, visão, audição e equilíbrio.
09	Anatomia funcional de ossos, articulações e músculos do membro superior e cintura escapular.
10	Anatomia funcional de ossos, articulações e músculos do membro inferior e pelve.

TABELA 04. Bibliografia sugerida

CASTRO, Sebastião Vicente de. Anatomia Fundamental . 3ª ed. São Paulo. Makron. 1985. Impresso na Universidade do Paraná.
CHUSID, J. G Neuroanatomia correlativa e neurologia funcional . Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2000.
DANGELO, J.G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar . 3ªed., São Paulo, Atheneu, 2007.
GRAY, H. Anatomia . Tradução por Alexandre Lins Werneck e Wilma Lins Werneck. 37ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1995. 2º V. Tradução de Gray`s Anatomy.
KAHLE, W.; LEONHARDT, H. e PLATZER, W. Atlas de Anatomia Humana : com texto comentado e aplicações em clínica médica e em cirurgia: aparelho do movimento . Tradução por Bruno Kónig Jr. 3ª ed. São Palo. Atheneu, 1998. 2º V. tradução de Taschenatlas Der Anatomie.
MACHADO, A.B.M. Neuroanatomia Funcional . 2ªed., São Paulo, Atheneu, 2005.
McMINN, R. M. H. ; HUTCHINGS,RT e LOGAN, BM. Compêndio de Anatomia Humana . Tradução por Nadir Wafae. São Paulo. Manole. 2000. 192p.
MENESES, S. M. Neuroanatomía Aplicada . Rio de Janeiro. Guanabara koogan. 1999. 360p.
MOORE, K. L. Anatomia orientada para a clínica . 3ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 1994.
SOBOTTA, J. Atlas de Anatomia Humana . 22ªed., Rio de Janeiro, Guanabara - Koogan, 2006, Volumes 1 e 2.
SPENCE, A P. Anatomia Humana Básica . 2ª ed.. São Paulo. Manole. 2001. 731p.
TORTORA, G.J. Corpo Humano: Fndamentos de Anatomia e Fisiologia . Tradução por Cúdia L. Zimmeret al 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. tradução de Introduction the human body the essentials of anatomy and physiology.
YOKOSHI/ROLTEN. Anatomia Humana – Atlas Fotográfica de Anatomia Sistemática/Reg . 4ª ed.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA:

Tabela 05

Membro	Instituição	
Profa. Dra. Luciana Moura de Assis	UFCG	Presidente

Profa. Dra. Maria do Carmo de Alustau Fernandes	UFCG	Titular
Profa. Dra. Francisca Valéria Soares de Araújo Pinho	URCA	Titular
Profa. Dra. Natália Bitu Pinto	UFCG	Suplente
Profa. Dra. Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Francisco Elizauo de Brito Júnior	URCA	Suplente

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorrem.

8.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como deficiente, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo, especificados no item 3 deste Edital.

9.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5 O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, na Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6 Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de março de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.7 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 01 deste Edital.

10.2 Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.3 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Enfermagem divulgará, na internet www.cfp.ufcg.edu.br, o novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4 Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.5 Todas as etapas previstas neste Edital serão realizadas no *Campus* de Cajazeiras – PB.

10.6 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Enfermagem e na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.7 O concurso objeto deste Edital terá validade de 02 (dois) anos, contada a partir da publicação da sua homologação pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto nº. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Enfermagem no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.11 Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de circulação estadual e/ou no site (www.ufcg.edu.br e/ou www.cfp.ufcg.edu.br), caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.12 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

Prof. Dr. Antônio Fernandes Filho
Diretor do Centro de Formação de Professores – UFCG



Universidade Federal
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Enfermagem
Campus de Cajazeiras

ANEXO 01
EDITAL CFP Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

**PRAZOS REGULAMENTARES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
ADJUNTO**

ETAPAS	INSTÂNCIA RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria Geral do CFP/UFCG	De 01/02 a 28/02/2018
Solicitação isenção da taxa de inscrição	Secretaria Geral do CFP/UFCG	Até o dia 08/02/2018
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção de taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da UAENF/CFP/UFCG	19/02/2018
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa da UAENF/CFP/UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF / CONSUNI / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	De 02/04 a 06/04/2018
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação Encaminhamento ao CONSAD/CFP/UFCG do Relatório	Coordenação Administrativa da	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório

Conclusivo do Concurso	UAENF/CFP/UFCG	
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD / CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF / UFCG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



Universidade Federal
de Campina Grande

**Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Enfermagem
Campus de Cajazeiras**

**ANEXO 02
EDITAL CFP Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Enfermagem/CFP/UFCG
Prof. Dr. Eder Almeida Freire

Eu, _____, residente à rua
_____, n.º
_____, bairro _____, na
cidade de _____ CEP: _____, fone:
_____, Email: _____ venho
requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor
_____, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do
Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a
uma vaga na área _____, de
acordo com o Edital CFP Nº03, de 09 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em
_____ de _____ de 2018 e disponível nos endereços www.cfp.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA

Procurador: _____

RG n.º _____ **Telefone(s) para contato:** _____

Endereço: _____

E-Mail: _____



Universidade Federal
de Campina Grande

Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Enfermagem
Campus de Cajazeiras

ANEXO 03
EDITAL CFP Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE
ENFERMAGEM - CFP/UFCG
Prof. Dr. EDER ALMEIDA FREIRE

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) residente à _____, n.º _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n.º _____, **solicito**, nos termos do Decreto n.º 6593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior regido pelo Edital n.º 03, de 09 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2018, para uma vaga na área de _____.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do *caput* do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do requerente)



Universidade Federal
de Campina Grande

**Centro de Formação de Professores
Unidade Acadêmica de Enfermagem
Campus de Cajazeiras**

**ANEXO 04
EDITAL CFP Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a),
RG nº. _____, CPF nº. _____, DECLARO, para os
devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso
Público de Provas e Títulos para Professor _____, Classe A, Nível 1, da Unidade
Acadêmica de Enfermagem do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de
Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____,
conforme o
Edital CFP Nº 03, de 09 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em ____ de
_____ de 2018, disponível em [http://:www.cfp.ufcg.edu.br](http://www.cfp.ufcg.edu.br) e <http://:www.ufcg.edu.br>

Cajazeiras, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Declarante)